

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 003/2022 - Senac-AR/RN

Processo nº 520/2021

Objeto: Aquisição de Rádios Comunicadores portáteis com liberação de registro de frequência junto à ANATEL, para atender as demandas do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Utilizando-nos do item 3.2 do edital de licitação 007/2022 que versa sobre o Pregão Presencial 003/2022, cujo objeto é "Aquisição de Rádios Comunicadores portáteis com liberação de registro de frequência junto à ANATEL", tempestivamente apresentamos **Pedido de esclarecimento** sobre a leitura do Anexo I - "TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue (grifos e destaques nossos):

a) **No item 3 – Descritivo dos Itens**, lê-se na tabela constante em 3.1, ao fim da coluna "DESCRIÇÃO DO PRODUTO" que as "Dimensões aproximadas: A x L x P (com bateria padrão) 5.0x2.4x1.7". Entendemos que os valores mencionados estão em polegadas e que se referem às dimensões recomendadas, sendo, portanto, aceitos equipamentos que sejam alguns milímetros menores ou maiores que as dimensões apresentadas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

b) **No item 5 – Proposta de Preço**, lê-se em 5.2 que "Deverá estar incluso na proposta de preço, todo e qualquer custo relacionado a Elaboração e Implantação de Projeto para Legalização de Radiofrequência junto a ANATEL". Além de honorários para elaboração de projeto de legalização, a emissão de frequência pela ANATEL ocasiona a geração de taxas específicas devidas pelo SESC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

(sic), a saber, o PPDUR (Art. 49, resolução ANATEL 671/2016) e TFI (Art. 4, resolução ANATEL 729/2020). Entendemos que não somente os honorários de elaboração do projeto, mas também os valores referentes às taxas geradas pela ANATEL para emissão da autorização de uso da radiofrequência devem estar inclusos na proposta de preço. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

c) **No item 7 – Condições de Entrega**, lê-se em 7.5 que Junto com os equipamentos, o licitante vencedor deverá entregar a Liberação de uso da Frequência junto a ANATEL, conforme Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016". Considerando que a "liberação de uso de frequência" é outorgada exclusivamente pela ANATEL após apresentação de requerimento devidamente fundamentado (art. 24, Resolução 671/2016), o qual instruirá processo administrativo interno na referida ANATEL e cujo prazo para deferimento depende de seus trâmites internos (o qual estatisticamente excede os 30 dias concedidos como prazo de entrega), entendemos que juntamente com os equipamentos deverá ser entregue a o protocolo do requerimento de Autorização de Uso de Radiofrequência, junto à ANATEL. Está correto o nosso entendimento?"

RESPOSTA: Sim. Poderá ser aceito o protocolo do requerimento de Autorização de Uso de Radiofrequência, junto à ANATEL. O prazo definitivo para entrega da "Liberação de uso de frequência" será de 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período se comprovado o fato superveniente.

Encaminhamos a todos que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Por fim, a Comissão considera que os referidos esclarecimentos não dão razão à modificação do cronograma do certame, ficando mantida a data de abertura da licitação, qual seja: 28/01/2022, às 09h.

Natal, RN, 24 de janeiro de 2022.


Keila Cristina Santos Gomes

Comissão de Licitação do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br